



# JORNAL da REPÚBLICA

§. 1.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN.....	1695
ESTRATUBA PÚBLIKASAUN.....	1695
ESTRATUBA PÚBLIKASAUN.....	1696
ESTRATUBA PÚBLIKASAUN.....	1696
ESTRATUBA PÚBLIKASAUN.....	1697
ESTRATUBA PÚBLIKASAUN.....	1697
ESTRATUBA PÚBLIKASAUN.....	1697
ESTRATUBA PÚBLIKASAUN.....	1698
ESTRATUBA PÚBLIKASAUN.....	1698
ESTRATUBA PÚBLIKASAUN.....	1698
ESTRATUBA PÚBLIKASAUN.....	1699

### COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA:

Decisão N.º 2702/2017/CFP até Decisão N.º 2711/2017/PCFP.....	1699
Despacho N.º 4577/2017/PCFP até Despacho N.º 4597/2017/PCFP.....	1702

### AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS:

Anunsio Publiku No. T/PRAC/2017/014 Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível.....	1712
--	------

### ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Viqueque, iha folha 56 a 57 Livro Protokolu n.º 01 /2017 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Clementinha Pinto**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

Iha lora 04.11. 2016. **Clementinha Pinto**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Bahalarauain, Munisípio Viqueque, Mate iha Bahalarauain, Viqueque. —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— **Oan**: \_\_\_\_\_

— **Agustinha Pinto**, klosan, moris iha Viqueque, nacionalidade timor, hela fatin iha Bahalarauain, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque;-

— **Maria Soares**, kaben, moris iha Viqueque, nacionalidade timor, hela fatin iha Bahalarauain, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque;-

— **Florinda Pinto**, klosan, moris iha Viqueque, nacionalidade timor, hela fatin iha Bahalarauain, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque;-

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Clementinha Pinto**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.

Kartóriu Notarial Viqueque, 22 Dezembro 2017.

Notáriu,

**Lic. Titólvio Januário Sarmento**

### ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Viqueque, iha folha 48 a 49 Livro Protokolu n.º 01 /2017 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Delfina Hornai**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

Iha loron 05.07. 2016. **Delfina Hornai**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Builale, Munisípio Viqueque, Mate iha Builale, Betecai Ana, Viqueque. —————

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela ninia subrinho mak hanesan tuir mai ne'e: —————

— **Subrinho:** —————

— **Valente de Jesus**, kaben, moris iha Viqueque, nacionalidade timor, hela fatin iha Builale, Posto Administrativo de Ossú, Munisípio Viqueque; —————

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Delfina Hornai** —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.

Kartóriu Notarial Viqueque, 22 Dezembro 2017.

Notáriu,

**Lic. Titolívio Januário Sarmento**

#### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Viqueque, iha folha 54 a 55 Livro Protokolu nº 01 /2017 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Duarte Soares**, ho termu hirak tuir mai ne'e, ———

Iha loron 11.11. 2016. **Duarte Soares**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Caraubalo, Munisípio Viqueque, Mate iha Has Abut, Viqueque. —————

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: —————

— **Oan:** —————

— **Jacinta Soares**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Caraubalo, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque; —

— **Rogério Soares**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Caraubalo, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque; —

— **Júlio Soares**, klosan, moris iha Viqueque, nacionalidade timor, hela fatin iha Caraubalo, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque; —

— **Natalino Soares**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Caraubalo, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque; —

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Duarte Soares**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.

Kartóriu Notarial Viqueque, 22 Dezembro 2017.

Notáriu,

**Lic. Titolívio Januário Sarmento**

#### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Viqueque, iha folha 42 a 43 Livro Protokolu nº 01 /2017 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Jaime Pinto**, ho termu hirak tuir mai ne'e, ———

Iha loron 31.05. 2016. **Jaime Pinto**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Uatolari Munisípio Viqueque, Mate iha Loco-Loce, Viqueque. —————

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela ninia oan ida deit mak hanesan tuir mai ne'e: —————

— **Oan:** —————

— **Quintino Pereira**, kaben, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Matahoi, Posto Administrativo de Uatolari, Munisípio Viqueque; —————

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Jaime Pinto**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.

Kartóriu Notarial Viqueque, 22 Dezembro 2017.

Notáriu,

**Lic. Titolívio Januário Sarmento**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Viqueque, iha folha 58 a 59 Livro Protokolu n° 01 /2017 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **João Pinto**, ho termu hirak tuir mai ne'e, \_\_\_\_\_

Iha lora 05.07. 2016. **João Pinto**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Bahalarauain, Munisípio Viqueque, Mate iha Bahalarauain, Viqueque. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia subrinha sira mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Subrinha** : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Agustinha Pinto**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Bahalarauain, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque;-

\_\_\_\_\_ **Maria Soares**, kaben, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Bahalarauain, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque;-

\_\_\_\_\_ **Florinda Pinto**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Bahalarauain, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque;-

\_\_\_\_\_ Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **João Pinto**. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.

Kartóriu Notarial Viqueque, 22 Dezembro 2017.

Notáriu,

**Lic. Titolívio Januário Sarmento**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Viqueque, iha folha 46 a 47 Livro Protokolu n° 01 /2017 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Leão da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e, \_\_\_\_\_

Iha lora 23.12. 2016. **Leão da Costa**, kaben, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Ossú, Munisípio Viqueque, Mate iha Ossú/Borala, Viqueque. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia fen no oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Fen** : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Francisca da Costa e Cruz**, faluk, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Ossú de Cima, Posto Administrativo de Ossú, Munisípio Viqueque\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Oan** : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Domingos Pinto**, kaben, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Ossú de Cima, Posto Administrativo de Ossú, Munisípio Viqueque;\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Cosme da Costa**, kaben, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Ossú de Cima, Posto Administrativo de Ossú, Munisípio Viqueque;\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Leão da Costa**. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.

Kartóriu Notarial Viqueque, 22 Dezembro 2017.

Notáriu,

**Lic. Titolívio Januário Sarmento**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Viqueque, iha folha 52 a 53 Livro Protokolu n° 01 /2017 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Luís Viana**, ho termu hirak tuir mai ne'e, \_\_\_\_\_

Iha lora 12.09. 2016. **Luís Viana**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Caraubalo, Munisípio Viqueque, Mate iha Has Abut, Viqueque. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Oan** : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Jacinta Soares Vilanova**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Caraubalo, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque;-

\_\_\_\_\_ Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Luís Viana** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la

temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.

Kartóriu Notarial Viqueque, 22 Dezembro 2017.

Notáriu,

**Lic. Titólvio Januário Sarmento**

#### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Viqueque, iha folha 44 a 45 Livro Protokolu nº 01 /2017 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Teresa da Costa Amaral**, ho termu hirak tuir mai ne'e, \_\_\_\_\_

Iha lora 22.10.2016. **Teresa da Costa Amaral**, kaben, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Caraubalo, Munisípio Viqueque, Mate iha Beloi, Viqueque. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia lain no oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Câncio da Silva Marques**, faluk, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Uabubo, Posto Administrativo de Ossú, Munisípio Viqueque; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **João Câncio dos Reis Amaral**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Caraubalo, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Evangelina Márques Saban**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Fatudere, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Joninho Vicente Marques Soares**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Caraubalo, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Teresa da Costa Amaral**. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.

Kartóriu Notarial Viqueque, 22 Dezembro 2017.

Notáriu,

**Lic. Titólvio Januário Sarmento**

#### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Viqueque, iha folha 50 a 51 Livro Protokolu nº 01 /2017 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Vergílio Soares**, ho termu hirak tuir mai ne'e, \_\_\_\_\_

Iha lora 25.02.2017. **Vergílio Soares**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Caraubalo, Munisípio Viqueque, Mate iha Lugatoi, Viqueque. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela ninia subrinha mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Subrinha:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Mariana Viana Guterrs**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Caraubalo, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Vergílio Soares** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.

Kartóriu Notarial Viqueque, 22 Dezembro 2017.

Notáriu,

**Lic. Titólvio Januário Sarmento**

#### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e 19.12.2017, iha kartóriu Notarial de Manufahi, iha folla 15 no folhas 16 Livro Protokolu nº.1/2017 nian, hakerek tiha eskritura publika ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **João da Costa Cruz Tavares**, ho termu hirak tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

iha lora 16.06.2017, faleceu **João da Costa Cruz Tavares**, moris iha Ailalek, suku Caicasa, postu administrativu Fatuberliu, munisipiu Manufahi, kaben Nain, hela fatin ikus iha, suku Caicassa, Postu administrativu Fatuberliu, munisipiu Manufahi, Mate iha Caibada, Baucau \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Matebian la husik testamentu, kala hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia kaben no oan sira mak hanesan tuir maine'e: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Domingas Matias**, idade 48, Faluk, moris iha Hera, suku Hera Postu administrativu Cristo Rei, munisipiu Dili, hela fatin iha suku Caicassa, Postu administrativu Fatuberliu, Munisipiu Manufahi \_\_\_\_\_

**Mateus da Costa Cruz Tavares**, idade 36, Klosan, moris iha Dili, suku Camea, Postu administrativu Cristo Rei, munisipiu Dili, hela fatin iha suku ossu rua, postu administrativo Ossu, Munisipiu Viqueque

—**Juliana da Costa Cruz Tavares**, idade 34, kaben nain, kaben ho Mario Ximenes da Costa Belo, moris iha Camea, postu administrativu Cristo Rei, Munisipiu Dili, hela fatin iha suku Caicassa, Postu administrativu, Fatuberliu, Munisipiu Manufahi.

—sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **João da Costa Cruz Tavares**. —

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'e bela temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Manufahi.

Kartóriu Notarial Manufahi, 20 Dezembro 2017.

Notária,

**Lic. Rozinda Araújo Tilman**

#### ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida ne'e 19.12.2017, iha kartóriu Notarial Manufahi, iha folla 17 no folha 18 Livro Protokolu n.º 1/2017 nian, hakerek tiha eskritura publika ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Vitorino da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e:

iha lora 16.07.2017, faleceu **Vitorino da Costa**, moris iha Bubussuso, suku Bubussuso, postu administrativu Fatuberliu, munisipiu Manufahi, Faluk, hela fatin ikus iha, suku Lehulão, Bubussuso, Postu administrativu Fatuberliu, munisipiu Manufahi, Mate iha Bubussuso, fatuberliu—

— Matebian la husik testamentu, kala hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:

—**Tavares de Jesus**, idade 34, Klosan, moris iha Bubussuso, suku Bubussuso, Postu administrativu Fatuberliu, munisipi Manufahi, hela fatin iha, suku Bubussuso, postu administrativu Fatuberliu, Munisipiu Manufahi—

**Teofilhos Abilio**, idade 30, kaben nain, kaben ho Josefa Alves, moris iha Fatuberliu, suku Bubussuso, postu administrativu Fatuberliu, Munisipiu, hela fatin iha suku Bubussuso, Postu administrativu, Fatuberliu, Munisipiu Manufahi.

**Olga Alves**, idade 28, klosan, moris iha Bubussuso, suku Bubussuso, postu administrativu Fatuberliu, Munisipiu

Manufahi, hela fatin iha suku Bubussuso, Postu administrativu, Fatuberliu, Munisipiu Manufahi.

—sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Vitorino da Costa**.

— Ema sé de'it mak hatene kona baherdeirus ruma ne'e bela temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'eba Notáriu iha Cartóriu Notarial de Manufahi.

Kartóriu Notarial Manufahi, 20 Dezembro 2017.

Notária,

**Lic. Rozinda Araújo Tilman**

#### Decisão N.º 2702/2017/CFP

Considerando o que apurou a investigação preliminar a que sobre os factos relatados pela Diretora da DNFTMFP, sobre o extravio de bem pertencente ao Estado;

Considerando que a investigação pre-liminar conduzido pelo inspetor do Secretariada da CFP não apurou provas conclusivas que indiquem o infractor do processo disciplinar;

Considerando o que consta do relatório do processo de investigação pre-liminar;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Arquivar o processo de investigação pre-liminar, sobre os factos relatados pela Diretora da DNFTMFP, sobre o extravio de bem pertencente ao Estado por não ter indicado um infractor no processo disciplinar.

Publique-se.

Dili, 21 de Novembro de 2017

**António Freitas**

Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública

#### Decisão nº 2703/2017/CFP

Considerando a informação do ofício n.º 194/2017, da Casa Civil da Presidência da República que informa sobre extensão de

comissão de serviço de ocupantes de cargos de direção e chefia;

Considerando que os referidos ocupantes dos cargos de chefia tiveram sua comissão de serviço estendida pelo Chefe de Casa Civil, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei 44/2015, de 28 de Dezembro, Estatuto de Pessoal da Presidência da República;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de Junho, primeira alteração ao Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública;

Considerando a alínea b) da Decisão 1897/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para homologar o resultado de concurso público ou interno;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, conjugado com decisão de delegação anteriormente citada, decide:

HOMOLOGAR a extensão da comissão de serviço dos ocupantes dos cargos de chefia na estrutura da Presidência da República, para continuarem a exercer os cargos adiante até 31 de dezembro de 2017:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Josefa Alves Sarmento	Coordenadora do Serviço de Protocolo
Filomeno Soares	Coordenador do Serviço de Análise e Pesquisa

Díli, 22 de novembro de 2017.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão n.º 2704/2017/CFP**

Considerando a informação do ofício n.º 144/2017, da UNTL que trata da cessação da comissão de serviço de ocupantes de cargo de direção;

Considerando que os referidos ocupantes de cargo de direção foram nomeados pelo Reitor da UNTL, nos termos do Estatuto da UNTL;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de Junho, primeira alteração ao Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública;

Considerando a alínea b) da Decisão 1897/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para homologar o resultado de concurso público ou interno;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, conjugado com decisão de delegação anteriormente citada, decide:

1. HOMOLOGAR a exoneração de BERNARDINO DE CASTRO que cessa a comissão de serviço no cargo de Vice-decano na UNTL.
2. HOMOLOGAR a exoneração de QUINTINO MANUEL DE CRISTO que cessa a comissão de serviço no cargo de Vice-decano na UNTL.

Publique-se

Díli, 22 de novembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Decisão n.º 2705/2017/PCFP**

Considerando a Ata final do Painel de Júri de concurso interno para o preenchimento de cargo de Técnico Profissional do Grau C da Comissão Nacional dos Direitos da Criança;

Considerando a classificação final do processo de promoção referência 159/2017, em que foi apurado e classificado o candidato que obteve a maior nota no resultado final;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de Junho, primeira alteração ao Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública;

Considerando a alínea b) da Decisão 1897/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para homologar o resultado de concurso público ou interno;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, conjugado com decisão de delegação anteriormente citada, decide:

1. HOMOLOGAR a ata final do painel de júri sobre o resultado de concurso interno para a categoria de Técnico Profissional do Grau C da Comissão Nacional dos Direitos da Criança;
2. PROMOVER MANUELA LOPES ARAÚJO SARMENTO a Técnico Profissional do Grau C na Comissão Nacional dos Direitos da Criança.

Publique-se

Díli, 22 de novembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Decisão nº 2707/2017/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do MNEC da necessidade de estender a comissão de serviço de ocupante de cargo de direção a estrutura da instituição, até a realização do processo de seleção por mérito;

Considerando a delegação contida na decisão nr. 1897/2016, tomada na 55ª Reunião Extraordinária de 23 de março;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

ESTENDER, pelo prazo de seis meses, a comissão de serviço de Francisca Menezes Lopes para, em substituição e até a realização do processo de seleção por mérito, continuar a exercer o cargo de Diretora do Plano e Finanças do MNEC.

Díli, 24 de novembro de 2017.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão nº 2708/2017/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação jurídica de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando a informação do ofício n.º MS –DJSK/DNRH-DGP/KFP/X/2017/1306, que solicitou o cancelamento de subsídio do cargo do funcionário, a quem se ausentou por licença.

Considerando nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho, compete à CFP nomear o pessoal em comissão de serviço para cargos de direção e chefia.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

EXONERAR Eligio A. De A. Soares do cargo de Chefe do Departamento de Emergência e Ambulatório, do Hospital de Referência de Suai do Ministério da Saúde, com os efeitos desde 18 de outubro de 2017.

Publique-se

Díli, 30 de novembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Decisão nº 2709/2017/PCFP**

Considerando a informação do ofício 189/GSG/XI/2017, do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, sobre o pedido de nomeação da funcionária para exercer em substituição o cargo na estrutura da instituição;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de Junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública;

Considerando que conforme n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, a substituição é feita por urgente conveniência de serviço pela Comissão da Função Pública e não pode ter duração superior a 6 meses;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão número 1897/2016/CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, conjugadas com as definidas na decisão acima citada, decide:

NOMEAR Milena Maria da Costa Rangel para, exercer em substituição, o cargo de Diretora dos Assuntos Económicos, na Direção Geral da ASEAN do MNEC, pelo período de seis (6) meses, com os efeitos desde 30 de Novembro 2017 até 30 de Maio de 2018.

Publique-se

Díli, 30 de Novembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Decisão nº 2710/2017/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício 1023/DGAF/DNRH-MEC/XI/2017, da necessidade de substituir ocupante de cargo em comissão de serviço na estrutura da gestão do ensino básico;

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei Nº 7/2010, de 19 de Maio, sobre o Regime Jurídico da Administração e Gestão do Sistema de Ensino Básico

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. EXONERAR o seguinte funcionário do cargo em comissão de serviço de gestor do ensino básico do Ministério da Educação a partir de Novembro de 2017:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Paulo Soares da Silva	Coordenador EBF Uaibira

2. NOMEAR o seguinte funcionário para em comissão de serviço e pelo prazo de seis meses exercer o cargo de gestor do ensino básico do Ministério da Educação, a partir Novembro de de 2017, como adiante:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Manuel Menezes Lopes	Coordenador EBF Uaibira

Publique-se

Díli, 30 de Novembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão Nº2711/2017/PCFP**

Considerando o ofício n.º293/UNTL/DNRH/2017, que solicita a extensão da comissão de serviço dos ocupantes de cargos de chefia exercidos na UNTL;

Considerando que a extensão dos cargos de direção e chefia pode ser aprovada por uma duração de seis (6) meses, nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de Junho, Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública;

Considerando também que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do diploma legal acima citado;

Considerando a decisão de delegação dos poderes da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, sob a decisão número 1897/2016/CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com a decisão acima identificada, decide:

ESTENDER até 1 de maio de 2018 a comissão de serviço dos seguintes ocupantes de cargos de chefia na estrutura da UNTL:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Hendrique Obe	Chefe do Departamento de Registo dos Alunos do Sistema Académico
Eusébio S. Guterres	Chefe do Departamento de Graduação e Diplomas
Babista Elo	Chefe do Departamento de Certificação do Docente
Judith Alice Belo Assis	Chefe do Departamento de Acreditação
Egídio dos Santos Filipe	Chefe do Departamento de Apoio Administração à Reitoria
Luisinha Pereira	Chefe do Departamento de Administração de Pós-Graduação e Pesquisa
José de Jesus dos Santos	Chefe do Departamento de Atividades Extracurriculares da UNTL
André da Costa Oliveira	Chefe do Departamento Estudantil, Alumni e Empregabilidade
Herry Susanto da Costa Magno	Chefe do Departamento de Planeamento
Agostinho Miranda	Chefe do Departamento de Gráfica
Mateus da Silva	Chefe do Departamento de Gestão dos Recursos Humanos
José de Jesus Pinto	Chefe do Departamento de Disseminação, Desenvolvimento e Formação
José Omai Ximenes Freitas	Chefe do Departamento de Manutenção
Martinho Alves	Chefe do Departamento de Logística
Olandino Fernandes Xavier	Chefe do Departamento de Infraestrutura de TI
Mateus Amaral	Chefe do Departamento de Gestão de Receitas
Cipriana Rodina	Chefe do Departamento de Administração da FAGRI
Agapito José Neto	Chefe do Departamento de Administração da FECT
Miguel Amaral	Chefe do Departamento de Administração da FEAH
José Freitas Soares	Chefe do Departamento de Administração da FMCS
José Ato-Mau	Chefe do Departamento de Administração da FEG
Alcino Soares	Chefe do Departamento de Administração da FCS
Palmiro Hornay	Chefe do Departamento de Administração do INL
António Crisanto B. Mota	Chefe do Departamento de Administração do CNIC
Avelino I. Ximenes da Cruz	Chefe do Departamento de Arte Contemporânea
Anibal de Andrade	Chefe do Departamento de Gestão de Biblioteca
Crispim da Costa Pereira	Chefe do Departamento de Auditoria Interna
Fernão Soares Reis	Chefe do Departamento de Coordenação de Planeamento e Gestão de Projetos
Luís da Cruz	Chefe do Departamento de Gestão de Veículos e Combustíveis
Camilo de Carvalho	Chefe de Seção da Biblioteca da Faculdade de Agricultura, Direito e Filosofia
José da Silva	Chefe de Seção da Biblioteca da FECT
Mateus Zacarias Lobato	Chefe de Seção da Biblioteca da FMCS e FCS
Olga Oliveira dos Santos	Chefe de Seção da Biblioteca da FEAH e FEG

Publique-se

Dili, 1 de dezembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho n.º4577/2017/PCFP**

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o ofício 2017/DNAF-SEDPAC/RDTL/552, da SEDPAC, que informa o término da licença com vencimentos e o retorno da funcionária ao SEDPAC;

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

REINTEGRAR o Técnico Administrativa do Grau E Yolanda Dolores Ximenes da Silva Nunes aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao SEDPAC, a partir de novembro de 2017.

Publique-se.

Díli, 21 de Novembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**  
Presidente da CFP

#### **Despacho Nº4578/2017/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector publico, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011;

Considerando a informação do Ministério da Agricultura e Pescas, apresentada sob o ofício 975/GSG/XI/2017, que solicitou a licença especial ao funcionário, a quem foi nomeado para prestar apoio no Gabinete do Vice-Ministro do Ministério do Turismo;

Considerando que a licença especial sem vencimento é concedida aos funcionários nos termos do artigo 55.º do Estatuto da Função Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima, decide:

CONCEDER licença especial sem vencimentos ao Mariano Fernando Xavier Malik, com os efeitos desde novembro de 2017, enquanto exercer funções junto ao Gabinete do Vice-Ministro do Ministério do Turismo.

Publique-se

Dili, 21 de Novembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**  
Presidente da CFP

#### **Despacho nº 4579/2017/PCFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do HNGV sobre o processo de seleção por mérito para o exercício de cargos de direção e chefia naquela instituição;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, os membros do júri são designados pela entidade com competência para autorizar o concurso;

Assim, o Presidenteda Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. FIXAR a composição do júri para o processo de seleção por mérito no HNGV, como a seguir:

Equipa de júri para área clínica  
Flávio Brandão Mendes de Araújo, do HNGV – Presidente  
João Manuel Correia Ximenes, do MS- Vogal  
Constantino Corado, da CFP - Vogal  
Augusto Joaquim Pinto– Suplente  
Caetano Gusmão– Suplente

Equipa de júri para área de enfermagem e parteiras  
Lolita Maria de Araújo, do HNGV – Presidente  
Duarte Ximenes, do MS- vogal  
Maria de Jesus Sarmiento, da CFP – Vogal  
Caetano Gusmão – Suplente  
Isabel Maria Gomes – Suplente

Equipa de júri para área de administração, finanças e logística  
Mendes Pinto, do HNGV – Presidente  
Augusto Joaquim Pinto, do MS – Vogal

Marcelina Irene dos Santos Mesquita, da CFP – Vogal  
António Amaral – Suplente  
Romano A. Viegas – Suplente

Equipa de júri para área de controlo e qualidade  
José António Gusmão Guterres, do HNGV – Presidente  
João Manuel Correia Ximenes, do MS- Vogal  
Maria de Jesus Sarmiento, da CFP – Vogal  
António Bonito – Suplente  
Corazon Aquino – Suplente

Equipa de júri para área de diagnóstico e terapêutica  
Níveo da Costa Sarmiento, do HNGV – Presidente  
João Manuel Correia Ximenes, do MS- Vogal  
Constantino Corado, da CFP- Vogal  
Dirce Maria Soares – Suplente  
Corazon Aquino - Suplente

2. Determinar o prosseguimento do concurso.

Publique-se

Dili, 24 de Novembro de 2017.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho n.º4580/2017/PCFP**

Considerando o ofício 397/Adm-HNGV/DRHPE, do Ministério da Saúde, que solicitou a reintegração da funcionária que terminou o período de licença.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública e, com base na decisão acima citada, decide:

REINTEGRAR a Médica Especialista Salma Sagan, aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Ministério da Saúde a partir de Julho de 2017.

Publique-se.

Dili, 30 de novembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho N.º4581/2017/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector publico, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei N.º 21/2011.

Considerando a informação do Ministério da Justiça, apresentada sob o ofício 723/GDG/XI/2017, que solicitou licença especial a funcionário nomeado para prestar apoio no Gabinete da Ministra da Justiça.

Considerando que a licença especial sem vencimento é concedida aos funcionários nos termos do artigo 55.º do Estatuto da Função Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima, decide:

CONCEDER licença especial sem vencimentos ao TS Grau B Lourenço Tavares Ferreira, enquanto exercer funções junto ao Gabinete da Ministrada Justiça.

Publique-se

Dili, 22 de novembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho Nº4582/2017/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011.

Considerando a informação do Ministério da Justiça, apresentada sob o ofício 723/GDG/XI/2017, que solicitou licença especial a funcionário nomeado para prestar apoio no Gabinete da Ministra da Justiça.

Considerando que a licença especial sem vencimento é concedida aos funcionários nos termos do artigo 55.º do Estatuto da Função Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima, decide:

CONCEDER licença especial sem vencimentos ao TA Grau EJacinto do Rego Alves, enquanto exercer funções junto ao Gabinete da Ministra da Justiça.

Publique-se

Dili, 22 de novembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho Nº4583/2017/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre o Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o requerimento da funcionária e aprovação da instituição, sob o ofício n.º 175/MCIA, de 29 de agosto, que solicita a extensão da licença sem vencimento concedida à funcionária pelo despacho 2638/2015, do Presidente da CFP;

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

**ESTENDER** até 1 de setembro de 2018 a licença sem vencimentos concedida à TP Grau D Natércia dos Reis Ferreira, funcionária do Ministério do Comércio e Indústria.

Publique-se

Dili, 22 de Novembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho n.º4584/2017/PCFP**

Considerando o ofício 1017/GSG, de 20 de novembro, do Ministério da Agricultura e Pescas, que solicitou a reintegração de funcionário que terminou o período de licença.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública e, com base na decisão acima citada, decide:

**REINTEGRAR** o TS Grau B Komar Mendonça, aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao MAP a partir de agosto de 2017.

Publique-se.

Díli, 22 de novembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho Nº4585/2017/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector publico, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011.

Considerando a informação da Secretaria de Estado do Desporto e da Promoção da Alta Competição, apresentada sob o ofício 6/2017, que solicitou licença especial a funcionário nomeado para prestar apoio no Gabinete do Secretário de Estado.

Considerando que a licença especial sem vencimento é concedida aos funcionários nos termos do artigo 55.º do Estatuto da Função Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima, decide:

CONCEDER licença especial sem vencimentos ao Professor José da Costa Domingos, enquanto exercer funções junto ao Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e da Promoção da Alta Competição.

Publique-se

Dili, 22 de novembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**  
Presidente da CFP

**Despacho n.º 4586/2017/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação contida no ofício n.º75/Gab.SG-MDRI/XI/2017 do MDRI, que solicitou o pagamento do subsídio de risco ao funcionário da DNER;

Considerando os artigos 1.º e 2.º do Decreto do Governo n.º 1/2011, de 04 de Maio, sobre Subsídio de Risco dos Funcionários da Electricidade de Timor-Leste;

Considerando a alínea e) da decisão número 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para autorizar o pagamento de suplementos salariais previstos no Decreto-Lei n.º 20/2010, de 1 de Dezembro;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

AUTORIZAR o pagamento de subsídio de risco no montante de 25% do respetivo vencimento da seguinte individualidade, funcionário do quadro pessoal permanente da Direção Nacional das Energias Renováveis da EDTL, com os efeitos a partir do mês de Julho de 2017:

Nome	Categoria/Grau/Esc
Belamino Correia da Silva	TP/G-D/1

Publique-se.

Díli, 1 de Dezembro de 2016.

**Faustino Cardoso Gomes**  
Presidente da CFP

**Despacho N.º4588/2017/PCFP**

Considerando a informação contida no requerimento do Bombeiro Aspirante António Osório Mascarenhas;

Considerando que importa verificar os factos e estabelecer se há indícios de infração disciplinar ou irregularidade administrativa a ser apurada por processo disciplinar;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a investigação e instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na Deliberação n.º35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar sobre os factos relatados pelo Bombeiro Aspirante António Osório Mascarenhas, do Serviço Nacional de Bombeiros;
2. Designar o Inspetor do SFCF como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 23 de novembro de 2017

**António Freitas**  
Comissário Disciplinar da CFP

**Despacho n.º 4589/2017/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões sobre os termos e condições de emprego na Função Pública, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que dispõe o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de Dezembro, sobre a atribuição de ajuda de custo por recolocação;

Considerando a informação do Ministério da Saúde sobre o cancelamento do suplemento remuneratório de recolocação, conforme o ofício n.º MS-DGSC/DNRH-DJP/XI/2017/1389;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, e atendendo o n.º 2 do artigo 6.º da mesma lei, decide:

SUSPENDER o pagamento da ajuda de custo por recolocação, prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 01 de Dezembro, sobre o Regime dos Suplementos Remuneratórios da Administração Pública, aos seguintes funcionárias:

Nome	Data de cancelamento
Sebastiana Orleans Alves	Novembro de 2017
Veronika Teke Fatima Loean	Novembro de 2017

Publique-se.

Díli, 30 de Novembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho n.º 4590/2017/PCFP**

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do MS sobre a necessidade de avançar com o processo de recrutamento de 19 técnicos TDTSP área eletromédica naquele ministério;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, os membros do júri são designados pela entidade com competência para autorizar o concurso;

Assim, o Presidenteda Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. FIXAR a composição do júri para o concurso de recrutamento para 19 técnicos TDTSP no Ministério da Saúde, como a seguir:

Maximiano Neno, do MS – Presidente

Romano Viegas, do MS - Vogal

Augusto Joaquim Pinto, do MS- Vogal

Maria de Jesus Sarmento, da CFP - Vogal

Horácio Fernandes Ribeiro– Suplente

Anita Tavares Ribeiro de Jesus - Suplente

2. Determinar o prosseguimento do concurso.

Publique-se

Dili, 24 de Novembro de 2017.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidenteda CFP

**Despacho n.º 4591/2017/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público e sobre os termos e condições de emprego, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 6.º, da Lei número 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que a Empresa Pública de Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste – ANATLE.P. passa por um processo de reestruturação que implica em ajustar o seu quadro de pessoal;

Considerando o regime das relações de trabalho definido no estatuto da empresa pública;

Considerando a opção manifestada pelos funcionários e o interesse da empresainformado pelo Presidente do Conselho de Administração da ANATLE.P.;

Considerando a necessidade do serviço e a conveniência da Administração Pública;

Considerando o disposto nos artigos 31º e 33º, da Lei nr 8/2004 de 16 de junho, com a redação dada pela Lei nr 5/2009 de 15 de julho, sobre transferência e requisição de funcionários públicos;

Considerando os requerimentos de licença sem vencimentos apresentados nos termos do artigo 38º, do Decreto-Lei 21/2011, de 8 de junho;

Considerando a decisão número 1897/2016 da Comissão da Função Pública, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para nomear, exonerar e movimentar funcionários públicos;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. TRANSFERIR os seguintes funcionários do quadro de pessoal da Empresa Pública de Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste – ANATLE.P para o Ministério do Desenvolvimento e Reforma Institucional e REQUISITAR os mesmos funcionários para que continuem a serviço da ANATLE.P. pelo prazo de dois anos, a contar de 1 de novembro de 2017:

Seq.	Payr	Nr.FUNC.	NOME
1	79510	40898-0	DOMINGOS GONCALVES
2	79508	40900-6	JOSÉ DE ARAÚJO
3	79511	40899-9	PEDRO PAULO,Lic. EMCSH

2. TRANSFERIR os seguintes funcionários do quadro de pessoal da Empresa Pública de Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste – ANATLE.P para o Ministério do Desenvolvimento e Reforma Institucional e CONCEDER aos seguintes funcionários licença sem vencimentos pelo prazo de dois anos, a contar de 1 de novembro de 2017:

Seq.	Payr	Nr.FUNC.	NOME
1	9027	9244- 4	ADELINO DA SILVA MIRA
2	67314	92655- 4	AGAPITOFERNANDESMAGALHAES
3	9030	9245- 2	APRISAMUDAYANTARA MAU
4	8962	9246- 0	ARCENIO OLIVEIRA RODRIGUES
5	23261	14388- 0	ADALBERTO GASPAR GUTERRES
6	29132	16343-0	ARMINDO DE SOUSA
7	67822	29958- 8	ANA IRVINGSTILMAN MARTINS
8	23313	12637-3	ANTÓNIOAFONSONUNES, SE
9	67313	29654- 6	BELARMINO MARTINS DE DEUS
10	4361	7512- 4	BENTO FREITAS

11	8881	9233- 9	CARMO MARIA SOARES
12	23280	14389- 8	CELESTINOALVES
13	9040	9240- 1	CÉLIONORONHA FERNANDES,L.A.P
14	9052	9241- 0	DOMINGOSGONCALVES,L.Agr.Ec
15	67355	29803- 4	DUARTE DA COSTA,Lic.Ec.
16	19751	13656- 5	DOMINGOSMAGNODULLY,L.A.P.
17	67312	29653- 8	ERMINDO PEREIRA QUEFI
18	8971	9242- 8	EDUARDO FERREIRA, G.I
19	892	9234- 7	EDUARDO SOARES DA CRUZ
20	19757	13279- 9	EGIDIOVIEGAS
21	23258	14592- 0	ELIAS MARCAL DO REGO
22	67825	29961-8	ERMELINDAIPOLITABARRETOMAIA,Lic.C G
23	67310	29651- 1	FELICIANO FERNANDES XAVIER
24	30087	25124-0	FERNANDO R.P.R.S E SILVA
25	891	7565- 5	FILIPE GUTERRES MONIZ DA SILVA
26	6147	8695- 9	FILOMENA MARIA DA COSTA SOARES
27	14564	6892- 6	FRANCISCO BORGES DA PIEDADE
28	23276	15870- 4	FRANCISCO DE ARAÚJO
29	67352	29800- 0	FRANCISCO DOS SANTOS MARTINS,SE.
30	9056	9252- 5	HEDDYEROSÁRIO DE ARAÚJO J. FERNANDES,Lic.Dir
31	67356	29804- 2	HELENA DA COSTA SOARES,Lic.Ec.
32	1105	9393- 9	HERMENEGLDO MAIA
33	32222	25073-2	ILDEFONSO M.L.B. da SILVA
34	32107	25084- 8	JACOB PEREIRA
35	9072	9251- 7	JOAQUIMANTÓNIOFAUSTO DE C. GUTERRES
36	19741	14587- 4	JOAO CAPRISTANOXIMENES
37	67828	29963- 4	JOÃO MARTINS
38	4678	7514- 0	JOÃO MONTEIRO DE DEUS
39	8794	9230- 4	JOSÉ LUIS DA COSTA, Lic.Dir.
40	8903	9267- 3	JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA,L.A.P.
41	23284	12721- 3	JOSÉ SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA
42	23270	10201- 6	JOSÉ DE OLIVEIRA
43	8976	9256- 4	JOSÉ DO CARMO MENDES
44	23291	15430- 0	JUVENAL SOARES, B.Ed.
45	8775	9360- 2	JULIÃO AUGUSTO XAVIER CARLOS,ST.
46	67834	29966- 9	JUSTINA P. MORAIS
47	67821	29957- 0	LIGIAE TELVINABRITO
48	67824	29960- 0	LOURDES DE FÁTIMA AMARAL
49	1110	7505- 1	LUIS MENEZES ARAÚJO
50	10071	12483- 4	LUIS CASTRO SOARES,Lic. CSH
51	23273	14579- 3	LUIS XIMENES DA COSTA, G.I
52	10077	9831- 0	LUCAS DA SILVA AFONSO PEREIRA
53	25192	14586- 6	LURDES GOMES, G.I
54	67315	29656- 2	MARCELINA DE SOUSA XAVIER
55	8977	9262- 2	MARITO GOMES
56	27830	16419- 4	MARIO GOMES DE JESUS,Lic.CG
57	28886	16974- 9	MARCELINO DA COSTA PINTO, B.Mc.
58	23267	13265- 9	MARIANO FREITAS PIEDADE, A. Ma

59	30138	25122- 4	MANUEL PAULO XIMENES
60	67832	29964- 2	MARTINHO DE ORLEANS
61	67833	29965- 0	MARCOS DOS SANTOS ANTONIO,L.Ed
62	19750	14590- 4	MÓNICAROSÁLIA DE ARAÚJO,S.Pt
63	6148	8956- 7	NATALINO MARIA ALEIXO DA C. SILVA
64	23260	12477- 0	NATALINAMENDONÇA DA CONCEIÇÃO,Lic.Ec
65	4025	8692- 4	OLGA DOS SANTOS
66	23279	14580- 7	OSORIO PEREIRA SOARES
67	67396	29827- 1	PATRICIO BIANCOAMARAL
68	6051	7569- 8	SIL VEIRO DA COSTA
69	23283	15523- 3	TITO MANUEL DE ARAÚJOSOARES
70	32105	25092- 9	VIRIATO DA COSTA PEREIRA MESTRE
71	30135	25121- 6	ABREU CIPRIANOÁNGELASERRÃO, B.ETT
72	32108	25115- 1	AQUELINA DE JESUS
73	67353	29801- 8	ELSA MARIA CAETANO,Lic.CSH
74	67826	29962- 6	FORTUNATO DA COSTA
75	8928	9238- 0	GASPAR ARAÚJO
76	10079	14600- 5	JOSÉ NÉLSON MACHADO SOUSA GAMA
77	32106	25103- 8	TERESA ROCHA SORIANO GALHOS
78	67820	29956- 1	TOMAS GOMES P. SOARES
79	9018	9263- 0	TOMAS DO REGO
80	67823	29959- 6	VIOLETAMADALENA DA SILVA LAY
81	11162	6909-9	CELESTINACONCEIÇÃOARAÚJO, Lic. CG
82	8772	9223- 1	RAFAEL A. MARQUES,L.Ec.,MM
83	25193	15835 - 6	CARLOS FILIPE BELOASSIS
84	18430	9829- 9	MARIA DIAS SOARES,Lic.Ec.
85	33443	28772-5	JOSÉ ANTÓNIO SANCHES, ST
86	22661	12148-7	ANISIO M. JULIÃO VICTOR DA COSTA, ST
87	8777	9218- 5	JOSÉ DE OLIVEIRA LEONG,Lic.Dir
88	8966	9247- 9	ATANASIO DE JESUS MAIA FERNANDES
89	888	6891- 8	DELFINGUSMÃO
90	11727	5753- 3	FERNANDO GOMES DA CRUZ
91	69366	31256 - 8	GABRIEL DO NASCIMENTO,Lic.Ec
92	10065	12449- 4	HELIO DA SILVA
93	9080	8694- 0	INOSENCIO DE JESUS ALVES
94	1107	7513- 2	JOÃO GUTERRES FREITAS
95	8959	9265- 7	JOÃO DA COSTA LOBO MORAIS
96	9080	9253- 3	JOEL MONIZ DA MAIA
97	23268	13266- 7	JOÃO AFONSO DO CEU CUNHA LOPES
98	6050	7611- 2	JOSÉ DA SILVA MONTEIRO,Lic.Ec.MM
99	8978	9257- 6	MIGUEL INOCÊNCIO SARMENTOSOARES,Lic.Ec.
100	23264	14578- 5	MANUEL ANTONIO BELO
101	18429	10916-9	NAZÁRIO DE JESUS REGO
102	23290	14593- 9	SALVADOR PINTO

3. TRANSFERIR os seguintes funcionários do quadro de pessoal da Empresa Pública de Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste – ANATLE.P para o Ministério do Desenvolvimento e Reforma Institucional:

Seq.	Payr	Nr.FUNC.	NOME
1	30136	25123-2	CAETANO DE CARVALHO
2	18599	11909-1	ISOLINO DOS SANTOS S. SARMENTO
3	8958	9239-8	HELDER CA COSTA XIMENES

Publique-se.

Dili, 24 de novembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**  
Presidente da CFP

**Despacho n.º 4592/2017/PCFP**

Considerando a informação do Ministério da Educação sobre o pedido de pagamento do suplemento remuneratório, sob o ofício n.º 1017/DGAF/MEC/XI/2017.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões sobre os termos e condições de emprego na Função Pública, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que dispõe o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de Dezembro, sobre a atribuição do suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso.

Considerando a Decisão n.º 549/2012, de 08 de novembro, da CFP que aprovou a lista das localidades remotas, muito remotas e extremamente remotas para os fins previstos no Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de dezembro.

Considerando a decisão 1897/2017/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima citada, decide:

Determinar a alteração do pagamento de suplemento salarial por trabalho em local muito remoto ou de difícil acesso previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de dezembro, sobre Regime dos Suplementos Remuneratórios da Administração Pública, ao seguinte funcionário, como adiante:

Nome	Áreas	Início	Município
Ilda Guterres Vitoria	15%	Outubro de 2017	EBF Nunululi Viqueque

Publique-se.

Díli, 30 de novembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho Nº4593/2017/PCFP**

Considerando que o funcionário foi concedido a licença especial sem vencimento, sob o despacho 4593/2017/PCFP, datada de 16 de setembro de 2016.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector publico, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011.

Considerando o ofício 1015/DGAF-DNRH/MEC/XI/2017, do Ministério da Educação, que solicitou a reativação de serviço do funcionário.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima citada, decide:

REINTEGRAR CARLOS DE ALEGRIA RIBEIRO, aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Ministério da Educação, com os efeitos desde 02 de outubro de 2017.

Publique-se

Dili, 30 de novembro de 2017.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho nº 4594/2017/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões e orientações sobre os termos e condições de trabalho no setor público, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do

artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando a informação do ofício.ºMS-DJSK/DNRH-DGP/KFP/XI/2017/1313, do Ministério da Saúde, que solicitou o reajustamento do suplemento do cargo de direção e chefia dos ocupantes dos cargos da instituição.

Considerando que os ocupantes dos cargos nos serviços centrais do Ministério da Saúde têm auferido os suplementos nos termos do regime da carreira de saúde, no entanto com a implementação do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho, a instituição solicitou à CFP a fim de os mesmos auferir em os suplementos dos cargos na carreira geral em vez de carreira especial.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho, que cria a CFP;

Considerando que os funcionários públicos nomeados em comissão de serviço para cargo de direção ou chefia têm direito aos vencimentos correspondentes ao seu grau e categoria na carreira, acrescido de suplemento de direção ou chefia, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão número 1897/2016/CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com as definidas na decisão acima citada, decide:

1. AUTORIZAR, o pagamento dos suplementos de chefia aos ocupantes do Ministério da Saúde, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho, com os efeitos desde novembro de 2017, como adiante:

NOME	CARGO	Montante
Odete da Silva Viegas	Diretora-Geral da Prestação de Saúde	\$519
Maria Amelia Noronha	Qualidade de Controlo de Qualidade de Saúde	\$519
João Manuel Correia Ximenes	Chefe do Departameto	\$310
Helder Mendonça de Carvalho	Chefe do Departamento	\$310
Helder Juvinal Neto da Silva	Chefe do Departamento	\$310
Jonía Lourença N. Brites da Cruz		
Jorge da Silva Marques		
Horácio Sarmento da Costa		
Olinda dos Reis Albino		
Merita Antonia Armindo Monteiro		
Benedita Marques de Araújo		
Celeste Fernandes Xavier Cham		
Antonio Oqui		
Nuno Vital Soares		
Immanuel Ramos de Oliveira dos Santos		
Francisco Borges		
Valentin Lisboa Marcal		
Herculano Seixas dos Santos		
Alípio Gusmão Lopes		
Agostinha da C. S. Segurado		
Apolonia dos Santos		
Francisco de Carvalho		

2. Determinar o cancelamento dos suplementos de direção ou chefia, efetuados aos ocupantes acima identificados, nos termos do Decreto-Lei 13/2012, de 7 de março, com os efeitos desde novembro de 2017.

Publique-se

Díli, 05 de dezembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho n.º 4595/2017/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação contida no ofício n.º 127/Gab.SG-MDRI/XI/2017 do MDRI, que solicitou o pagamento do subsídio de risco ao funcionário da DNPEE;

Considerando os artigos 1.º e 2.º do Decreto do Governo n.º 1/2011, de 04 de Maio, sobre Subsídio de Risco dos Funcionários da Electricidade de Timor-Leste;

Considerando a alínea e) da decisão número 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para autorizar o pagamento de suplementos salariais previstos no Decreto-Lei n.º 20/2010, de 1 de Dezembro;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

AUTORIZAR o pagamento de subsídio de risco no montante de 25% do respetivo vencimento da seguinte individualidade, funcionário do quadro pessoal permanente da Direção Nacional das Energias Renováveis da EDTL, com os efeitos a partir do mês de Janeiro de 2018:

Nome	Categoria/Grau/Esc
Moises Morais Sampaio	TP/G-D/3

Publique-se.

Díli, 01 de Dezembro de 2016.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho N.º 4596/2017/PCFP**

Considerando a informação apresentado pelo Parlamento Nacional no ofício, 588/S-G/2017;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte da funcionária do Parlamento Nacional;

Considerando que compete à Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Maria Imaculada da Conceição Sabino, funcionário do Ministério da Saúde.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 01 de Dezembro de 2017

**António Freitas**

Comissário Disciplinar da CFP

**Despacho N.º 4597/2017/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre o Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o requerimento de licença do funcionário e aprovação da PDHJ, informada pelo ofício n.º 472/SE/2017, de 22 de novembro.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Considerando a alínea c) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para conceder licença sem vencimentos, licença especial sem vencimentos e licença para fins de estudo para os funcionários públicos;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima citada, decide :

**CONCEDER** à Técnico Profissional do Grau D Antónia M. Lam Alves de Deus licença sem vencimentos pelo período de dois anos, desde 1 de dezembro de 2017 até 1 de dezembro de 2019.

Publique-se

Dili, 1 de dezembro de 2017

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

### **Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2017/014**

#### **Taxa Selu ba Atividade**

#### **Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisensiada ne'ebe selu Taxa Annual:

- |                         |  |
|-------------------------|--|
| 1. Naran Lisensiada     | : <b>VIDA DIAK PETROLEUM, LDA</b>  |
| Lokalizaun ba Atividade | : <b>Rua Lauhata Liquiça</b>   |
| Taxa Lisensa            | : <b>USD 1,200.00 ( Rihun ida Atus Rua Dólar Amerikanu)</b>                                    |
| Selu ba Periodu         | : <b>Fulan Ne'en (6) hahu hosi( 30/11/ 2017 to'o 29/06/ 2018)</b>                              |
| Selu ba Atividade       | : <b>Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu Kombustível</b> |
| Numeru Resibu           | : <b>00163</b>   |